



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planaltino

1

Segunda-feira • 3 de Junho de 2019 • Ano • Nº 2251

Esta edição encontra-se no site: www.planaltino.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Resolução Nº 002, de 31 de Maio de 2019** - Dispõe sobre a redução da média aritmética para as etapas do processo seletivo de escolha de conselheiros tutelares; convoca candidatos e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.858.907/0001-38

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

RESOLUÇÃO Nº 002. DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a redução da média aritmética para as etapas do processo seletivo de escolha de conselheiros tutelares; convoca candidatos e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2016:

CONSIDERANDO a redação prevista no *caput* do art. 9º, bem como no inciso XV do art. 10, todos da Lei Municipal nº 405/2016;

CONSIDERANDO o resultado da etapa objetiva que acusou aprovação de candidatos em número inexpressivo, inclusive abaixo do mínimo necessário para constituição do quantitativo mínimo de 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e 05 (cinco) suplentes, tal como determinada os §§ 1º e 2º do art. 13 da Resolução CONANDA nº 170/2014;

CONSIDERANDO que a realização do pleito eleitoral sem obediência às exigências da legislação pertinente compromete a prerrogativa popular de escolha democrática dos membros do Conselho Tutelar, podendo até mesmo dar causa à nulidade;

CONSIDERANDO que após deliberação da comissão eleitoral, em conjunto com o CMDCA, os candidatos aprovados com média igual ou superior a 60% foram devidamente informados e, em nome do princípio da celeridade processual, ratificaram a decisão que lhes fora apresentada;

CONSIDERANDO que os itens que serão alterados no edital nº 001/2019, de 10 de abril de 2019 (Processo Seletivo para a Escolha de Conselheiros Tutelares) não se tratam de supressão ou acréscimo dos requisitos mínimos exigidos em lei para o processo seletivo em questão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.858.907/0001-38

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

RESOLVE:

- I- Alterar o item 1.3 do edital nº 001/2019, de 10 de abril de 2019, para que deixe de constar “nota igual ou superior a 6,0 (seis)” e passe a constar “**nota igual ou superior a 5,0 (cinco)**”, mantendo-se inalterados os demais dispositivos do edital;
- II- Convocar para a realização da etapa seguinte, todos os candidatos que obtiveram na etapa objetiva nota igual ou superior a 5,0 (cinco), aqui incluídos os candidatos que tiverem seus recursos deferidos e atenderem a pontuação mínima exigida nesta resolução.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto - BA, 31 de maio de 2019.

ELISSANDRA PIRES DE OLIVEIRA AMARAL

Presidente

MIRIAN PACHECO NUNES

Vice – Presidente

JOICY SILVA GAMA

Secretária Executiva